

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Diretoria da Faculdade de Medicina

Av. Pará, 1720, Bloco 2U, Sala 23 - Bairro Umuarama, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: 34 3225-8604 - famed@ufu.br

**EDITAL DIRFAMED Nº 3/2023**

22 de maio de 2023

Processo nº 23117.035325/2023-04

SELEÇÃO DE TUTORES BOLSISTAS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROJETO DE INTERIORIZAÇÃO DE FORMAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE: UMA AÇÃO MULTIPROFISSIONAL DO ENSINO, EXTENSÃO E PESQUISA DA FACULDADE DE MEDICINA.

A Faculdade de Medicina, por meio do Núcleo Integrado de Ensino, Serviço e Comunidade (NIESC), da Universidade Federal de Uberlândia, torna público o presente Edital de âmbito interno para seleção de Tutores para os Projetos de Interiorização de formação de Profissionais da Saúde: uma ação multiprofissional do Ensino, Extensão e Pesquisa, nos municípios de Capinópolis e Tupaciguara, em consonância com o Convênio Nº 001/2021/UFU/FAEPU/CAPINÓPOLIS- PROCESSO SEI 23117.015686/2021-64 e Convênio Nº 2/2022 - PROCESSO SEI 23117.026997/2022-30.

1. DA ADMISSIBILIDADE

1.1. Poderão se inscrever docentes ou servidores técnicos administrativos em educação (TAE) nível E vinculados à Faculdade de Medicina ou de outras Unidades Acadêmicas vinculados ao Programa de Residência em Medicina de Família e Comunidade ou Programa de Residência em Área Profissional de Saúde Multiprofissional e Uniprofissional, da Faculdade de Medicina.

1.2. É requerida experiência na área da saúde coletiva, com formação mínima de mestrado, com experiência profissional na área de Saúde Coletiva, no mínimo, 03 (três) anos.

1.3. O edital previamente expressa aos participantes a garantia do deslocamento entre os municípios dos projetos de interiorização, sendo a bolsa já auxílio para pagamento de diárias (hospedagem e alimentação), desta forma esse edital não prevê auxílio de diárias e alimentação.

2. DO NÚMERO DE VAGAS, DA CARGA HORÁRIA, VALOR DA BOLSA

2.1. Será ofertado um total 7 (sete) vagas para Tutor(a) para composição do quadro de tutoria, sendo (2)duas vagas para atuar na tutoria imediatamente e (5) cinco em cadastro reserva para os municípios de Capinópolis e Tupaciguara sendo a duração desses cadastros reservas determinado mediante a necessidade sendo mínimo 15 dias.

2.2. Os(As) candidatos(as) classificados em posições excedentes poderão ser chamados, em ordem de classificação, caso haja desistência ou caso seja constatada inaptidão de candidatos selecionados ou em decorrência de novas vagas para o mesmo fim, no período de vigência de 2 anos deste Edital.

2.3. Para cumprir com suas atribuições, o(a) tutor(a) deverá ter disponibilidade de 4 (quatro) horas semanais;

2.4. A cada Tutor(a) selecionado(a) será concedida bolsa mensal com valor de R\$ R\$1.050 (um mil e cinquenta reais), com vigência no período de 10 Agosto de 2023 a 10 Agosto de 2025. O valor da bolsa terá como base 95% do valor da bolsa de produtividade em Extensão do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), na categoria/nível 2, conforme Nota Técnica Nº 13/2021 PROEXC/REITO.

2.5. Os(As) candidatos(as) selecionados(as) terão até o dia 07 de julho de 2023 para apresentar os documentos por e-mail à Coordenação do projeto necessários à implementação da bolsa.

2.6. A atuação do(a) tutor(a) selecionado(a) não originará qualquer vínculo empregatício com a UFU, sendo a função de Tutor caracterizada pela resolução CONFAMED Nº 5, DE 25 DE AGOSTO DE 2021/RESOLUÇÃO CONFAMED Nº 20, DE 25 DE AGOSTO DE 2022.

3. **DAS ATRIBUIÇÕES DO(A) TUTOR(A) BOLSISTA**

3.1. O(a) tutor(a) terá como atribuições:

I - implementar estratégias pedagógicas que integrem saberes e práticas, promovendo a articulação ensino-serviço, de modo a proporcionar a aquisição das competências previstas no projeto pedagógico do curso ou programa, realizando encontros periódicos com preceptores e residentes com frequência mínima mensal, garantindo a presença de tutores semanalmente e contemplando todas as áreas envolvidas no curso ou programa;

II - participar do planejamento e implementação das atividades de educação permanente em saúde para os preceptores;

III - planejar e implementar, junto aos preceptores, equipe de saúde, docentes e estudantes, ações voltadas à qualificação dos serviços e desenvolvimento de novas tecnologias para a Atenção e Gestão em Saúde;

IV - articular a integração dos preceptores com os respectivos estudantes dos Cursos de Graduação em Enfermagem, Medicina e Nutrição, bem como os Programas de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade, Multiprofissional e Uniprofissional;

V - participar do processo de avaliação dos estudantes dos Cursos de Graduação em Enfermagem, Medicina e Nutrição, bem como dos Programas de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade, Multiprofissional e Uniprofissional;

VI - fomentar os trabalhos realizados pelos estudantes dos Cursos de Graduação em Enfermagem, Medicina e Nutrição, bem como dos Programas de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade, Multiprofissional e Uniprofissional e auxiliar os residentes a planejarem seus trabalhos e projetos;

VII - auxiliar os estudantes e residentes na compreensão do atendimento multiprofissional através das discussões, explicações de casos e atualização das informações sobre o progresso dos estudantes;

VIII - fornecer *feedback* aos coordenadores pedagógico e administrativo sobre os insumos necessários para o desenvolvimento das atividades pedagógicas;

IX - atuar como intermediário entre a instituição e os estudantes e residentes.

4. **DA INSCRIÇÃO**

4.1. Para se inscrever, o(a) candidato(a) deverá conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste edital.

4.2. As inscrições serão realizadas exclusivamente via Internet, pelo e-mail: niesc@famed.ufu.br no período de 05 de junho 2023 (segunda-feira) a 10 de junho de 2023 (sábado).

4.3. Para realizar a inscrição, o (a) candidato (a) deverá enviar os seguintes documentos:

I - formulário de Inscrição preenchido, disponível no Anexo 1, e salvo em formato PDF;

II - documento de identidade digitalizado com foto;

III - link para o Currículo Lattes (atualizado);

IV - diploma digitalizado;

- V - comprovação de experiência docente, e tutoria se houver;
- VI - comprovação dos itens previstos no anexo II;
- VII - se não for vinculado à Faculdade de Medicina (FAMED), declaração de vínculo com os programas de Residência emitido pela COREME ou COREMU.

4.4. Os(as) tutores(as) que, por qualquer motivo, deixarem de atender às normas e às recomendações estabelecidas neste Edital serão automaticamente eliminados do processo de seleção/classificação, sendo convocados candidatos subsequentes.

5. DA SELEÇÃO

5.1. O processo de seleção será realizado em três etapas:

- I - análise dos documentos apresentados pelo(a) candidato(a) para deferimento das inscrições;
- II - análise do currículo conforme anexo II (classificatória); e
- III - realização de entrevista de candidatos(as) pré-selecionados(as), com caráter classificatório.

5.2. Após análise documental, a lista dos(as) candidatos(as) com inscrição deferida será divulgada no website da FAMED (www.famed.ufu.br).

5.3. Os resultados parciais decorrentes da análise curricular serão divulgados no website da FAMED (www.famed.ufu.br).

5.4. As entrevistas serão realizadas presencialmente, na Faculdade de Medicina da UFU, pela comissão de seleção, no período de 26 de junho, entre 14h00 e 18h00, presencialmente na sala de reuniões da FAMED – UFU, no bloco 6R, Campus Umuarama.

6. RESULTADO

6.1. Os resultados e demais informações sobre o processo seletivo serão disponibilizados no website da FAMED (www.famed.ufu.br).

7. DOS RECURSOS

7.1. Caberá recurso na primeira etapa de seleção (inscrição) (conforme prazo descrito no item 8.1), caso identifique alguma discrepância por parte da comissão julgadora. O recurso não será acatado caso haja desconhecimento do edital por parte do candidato(a).

7.2. Caberá recurso na segunda etapa de seleção (análise de currículo) (conforme prazo descrito no item 8.1), em casos da banca julgadora pontuar de forma equivocada o curriculum.

7.3. No recurso deve haver as seguintes informações: Nome, SIAPE, E-mail, CPF e a descrição fundamentada da justificativa do recurso.

7.4. Todos os recursos deverão ser enviados pelo endereço eletrônico: niesc@famed.ufu.br

8. DO CONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

8.1. O cronograma do presente edital está listado no quadro abaixo.

Atividade	Período
Período de inscrição	05 a 10 de junho de 2023
Deferimento de inscrições	12 de junho de 2023
Período Recursal	13 e 14 de junho de 2023
Resultado após análise de recursos	19 de junho de 2023
Divulgação dos resultados da análise de currículo	21 de junho de 2023
Período Recursal	22 e 23 de junho de 2023
Resultado final após recursos	26 de junho de 2023
Realização de entrevistas	27 de junho de 2023

Atividade	Período
Divulgação do resultado final	29 de junho de 2023
Período Recursal	30 de junho a 03 de julho de 2023
Resultado final após recursos	04 de julho de 2023
Apresentação de documentos para implementação da bolsa	07 de julho de 2023

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. Inexatidões das declarações, irregularidades de documentos ou irregularidades possivelmente constadas no decorrer do processo eliminarão o(a) candidato(a), anulando todos os atos decorrentes de sua inscrição.
- 9.2. Todas as informações referentes a este processo seletivo serão realizadas por e-mail e com divulgação no website da FAMED, sendo seu acompanhamento de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).
- 9.3. Os casos omissos serão analisados e julgados pela comissão de seleção.

GUSTAVO ANTONIO RAIMONDI
Substituto Eventual da Diretora da Faculdade de Medicina
Portaria de Pessoal UFU nº 3745/2021



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Antônio Raimondi, Diretor(a) substituto(a)**, em 23/05/2023, às 14:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4512666** e o código CRC **17B2C46E**.

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome:	
Graduação:	
RG:	CPF:
SIAPE:	
Unidade acadêmica:	
Vínculo com o Programa de Residência em Medicina de Família e Comunidade ou Programa de Residência Multiprofissional ou Uniprofissional:	
Supervisor/Tutor () Preceptor ()	
Link do Curriculum lattes:	
E-mail:	
Celular:	

ANEXO II

CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DE TUTORES

Critérios	Atividades	Pontuação unitária	Pontuação máxima
FORMAÇÃO	Pontuação máxima: 20 pontos		
	Diploma ou Declaração de Conclusão de Doutorado <i>stricto sensu</i> a área de Saúde Coletiva ou áreas afins, realizado em Instituição de Ensino Superior (IES) oficialmente reconhecida pelo MEC	10 pontos	10 pontos
	Diploma ou Declaração de Conclusão de Mestrado <i>stricto sensu</i> na área Saúde Coletiva e áreas afins realizado em Instituição de Ensino Superior (IES) oficialmente reconhecida pelo MEC	5 pontos	5 pontos
	Diploma ou Declaração de Conclusão de Especialização em Saúde Coletiva ou áreas afins, realizada em Instituição de Ensino Superior (IES) oficialmente reconhecida pelo MEC, com carga horária mínima de 360 horas	3 pontos	3 pontos
	Diploma ou Declaração de Conclusão de Especialização nas áreas de Ciências da Saúde, Educação e áreas afins realizadas em Instituição de Ensino Superior (IES) oficialmente reconhecida pelo MEC	2 pontos	2 pontos
PUBLICAÇÕES (últimos 5 anos)	Pontuação máxima: 30 pontos		
	Publicação em revista indexada, livro, manual	5,5 pontos cada publicação	22 pontos
	Capítulo de livro	2,0 pontos por capítulo (<u>Redação dada pela Resolução CONFAMED nº 20 de 25 de agosto de 2022</u>)	4 pontos (<u>Redação dada pela Resolução CONFAMED nº 20 de 25 de agosto de 2022</u>)
	Orientação de Trabalho de TCR/Dissertação/Tese (<u>Incluído pela Resolução CONFAMED nº 20 de 25 de agosto de 2022</u>)	1 ponto por orientação (<u>Incluído pela Resolução CONFAMED nº 20 de 25 de agosto de 2022</u>)	4 pontos (<u>Incluído pela Resolução CONFAMED nº 20 de 25 de agosto de 2022</u>)
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	Pontuação máxima: 50 pontos		
	Experiência profissional em saúde coletiva ou equivalente	5 pontos por ano (mínimo de 4 anos)	30 pontos
	Experiência profissional como docente em cursos de graduação e pós-graduação nas áreas de tutorias em saúde ou equivalente	5 pontos por ano (mínimo de 3 anos) (<u>Redação dada pela Resolução CONFAMED nº 20 de 25 de agosto de 2022</u>)	10 pontos
	Experiência profissional como tutor/monitor/supervisor em cursos de graduação e pós-graduação na área em saúde	2 pontos por curso	10 pontos

	Total		100 pontos
--	--------------	--	-------------------

Referência: Processo nº 23117.035325/2023-04

SEI nº 4512666